



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. A avaliação psicológica será realizada no dia **13 de abril de 2024**, no seguinte local:

Local: C. E. DEODATO LINHARES

Endereço: AV. DEPUTADO LUIZ FERNANDO LINHARES, 214, CENTRO – MIRACEMA/RJ

Horário de abertura dos portões: 08h00

A sala específica de cada candidato deverá ser consultada no CCI (cartão de confirmação de inscrição/local de avaliação psicológica) que estará disponível no site www.institutoconsulplan.org.br a partir de 8 de abril de 2024.

Os candidatos convocados encontram-se elencados no ANEXO I deste edital.

2. **Os portões da unidade de aplicação serão abertos às 08h00min e fechados às 9h00min (horário local), quando se dará o início dos procedimentos pertinentes à realização da etapa.**
3. Os candidatos deverão comparecer no local indicado com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial original de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, e 2 (dois) lápis preto nº 2.
4. Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do concurso público o candidato convocado que não comparecer até o fechamento dos portões. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação para realização da Avaliação de Aptidão Psicológica, divulgado no site www.institutoconsulplan.org.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
5. Durante a realização da Avaliação Psicológica apenas poderão ingressar no local de avaliação os candidatos convocados. É proibida a presença de acompanhantes durante a execução da etapa.
6. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e será realizado em conformidade com a Resolução CFP nº 02/2016, de 21 de janeiro de 2016, a Resolução CFP nº 9, de 25 de abril de 2018 e demais legislações vigentes da classe.
7. A avaliação Psicológica será realizado por profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Psicologia.
8. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se às instruções que forem transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação.
9. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, o candidato deverá observar os seguintes cuidados:
 - Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 8 (oito) horas de sono;
 - Alimentar-se adequadamente na noite anterior e no dia do exame com uma refeição leve e saudável;
 - Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o exame;
 - Levar óculos de grau caso faça uso; e evitar realizar atividade física de alto impacto, na noite anterior que antecede o exame.

10. Não haverá segunda chamada ou tratamento diferenciado para a realização da Avaliação Psicológica, ainda que o candidato alegue alterações transitórias de natureza psicológica ou fisiológica decorrentes de instabilidade emocional, indisposições, uso de medicamentos, álcool ou drogas, período menstrual, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, entre outros.
11. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas validados cientificamente em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos.
12. Os testes a serem aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos inscritos e ativos no Conselho Regional de Psicologia.
13. Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.
14. A avaliação psicológica será realizado com base em estudo científico das atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias para o cargo, previstos no Anexo VII do edital de abertura do concurso.
15. Os critérios a serem avaliados nesta etapa se baseiam nos parâmetros estabelecidos no Perfil da função de Guarda Civil Municipal, conforme as exigências citadas abaixo:

CARACTERÍSTICA		DESCRIÇÃO	CONTRA PERFIL	DIMENSÃO MINIMA
1	Controle emocional	Capacidade de manter-se ponderado emocionalmente em situações de imprevistos e adversidades, agindo de maneira equilibrada, comportamento controlando e adequado no meio em que estiver inserido. Adaptação às exigências mantendo a produtividade e capacidade de raciocínio.	Descontrole da emoconal .	Elevado
2	Neuroticismo	Capacidade de gerenciar estresse e experienciar emoções negativas em relação a diversas circunstâncias.	Neuroticismo alto	Adequado
3	Emotividade	Capacidade de esboçar, de forma emergencial, reações orgânicas e psíquicas, intensas e momentâneas como consequência a estímulos significativos, podendo variar nas formas de manifestação de acordo com a intensidade do estímulo, o estado das funções orgânicas e psíquicas e o nível de autocontrole do indivíduo.	Descontrole da emotividade.	Adequado
4	Atenção	Capacidade do individuo focar sua atenção em apenas uma fonte de	Capacidade de atenção (médio inferior a inferior)	Adequado

	Concentrada	informação diante de vários estímulos disponíveis em um tempo pré-determinado.		
5	Atenção Dividida	Capacidade do indivíduo dividir sua atenção em estímulos variados em um tempo pré-determinado.	Capacidade de atenção (médio inferior a inferior)	Adequado
6	Energia ou tônus vital - capacidade laborativa e produtividade	Energia potencial interna que pode ser mobilizada para produzir um trabalho ou agir, sobretudo em situações de emergência e que exijam respostas rápidas. Potencial de resistência ao cansaço psicofísico e capacidade de recuperar-se após situações ou atividades extenuantes.	Distúrbio acentuado da energia vital - elação (aumento), ou depressão (diminuição)	Adequado
7	Impulsividade	Capacidade de controlar impulsos.	Impulsividade acentuada - elação (aumento), ou muito diminuída).	Adequado
8	Agressividade – auto ou heteroagressividade	Capacidade de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e traga impactos para si e para a sociedade.	Agressividade acentuada - elação (aumento), ou muito diminuída).	Adequado
9	Inteligência Geral	Capacidade na criação de estratégias a partir da organização das informações disponíveis na situação e da reorganização de esquemas disponíveis no “estoque” de conhecimento.	inteligência geral (médio inferior a inferior)	Adequado
10	Passividade	Capacidade de proatividade. Usualmente tomam decisões de maneira ágil. Apresenta forte motivação intrínseca para realizar seus planos, sem precisar de estímulos ou auxílio externo para iniciar e levá-los adiante.	Dificuldade em proatividade e nas tomadas de decisão, precisa de estímulos ou auxílio externo para iniciar e levá-los adiante.	Elevado
11	Empenho	Representa empenho na realização de tarefas, demonstram disciplina, persistência, controle e motivação para alcançar objetivos.	Apresenta em seu perfil indiferença, apatia e desempenho	Elevado
12	Comunicação	Caracteriza-se pela espontaneidade, facilidade e clareza ao se comunicar. Refere-se à capacidade de organizar as ideias e transmiti-las de forma compreensível e coerente.	Difuculdade em se comunicar ou exercer atividade que necessite comunicar-se assertivamente com diversas pessoas, em diferentes situações, exercendo a comunicação.	Adequado
13	Relacionamento interpessoal -	Referem-se ao comportamento social e às relações psicológicas	dificuldade acentuada em estabelecer contatos	Adequado

	Sociabilidade	estabelecidas entre as pessoas. Dizem respeito à capacidade de interagir com as pessoas de forma apropriada nas diversas situações, bem como de estabelecer relacionamentos.	interpessoais e socializar.	
14	Disciplina	Observância de preceitos ou ordens; sujeição das atividades instintivas às refletidas; atitude de consideração e obediência à autoridade e à hierarquia estabelecida; respeito a um regulamento; procedimento correto.	Oposicionismo às normas, leis e figuras de autoridade.	Elevado
15	Deferência	Respeito e reverência; expressa o desejo de dar suporte e honrar os colegas e superiores.	Oposicionismo às normas, leis e figuras de autoridade.	Elevado

- 16.** A avaliação psicológica poderá consistir na aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes a função. Segundo o artigo 1º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 09/2018, “Avaliação Psicológica é definida como um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, no âmbito individual, grupal ou institucional, com base em demandas, condições e finalidades específicas”. Ainda segundo a mesma resolução, no §2º, “a psicóloga e o psicólogo têm a prerrogativa de decidir quais são os métodos, técnicas e instrumentos empregados na Avaliação Psicológica, desde que devidamente fundamentados na literatura científica psicológica e nas normativas vigentes do Conselho Federal de Psicologia (CFP)”.
- 17.** A avaliação psicológica avaliará as condições psicológicas do(a) candidato(a) para o exercício da função do cargo de Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino). Caso o(a) candidato(a) tenha sido considerado(a) apto(a) por meio de outra avaliação psicológica para um cargo específico ou em outro concurso público, essa avaliação não terá validade para uso.
- 18.** Os resultados nesta fase serão expressos em RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO, não influenciando na classificação geral do cargo.
- 19.** As características do item 15 deste edital serão classificadas por meio das dimensões mínimas a serem atingidas:
- ELEVADO: acima dos níveis medianos;
 - ADEQUADO: dentro dos níveis medianos;
 - BAIXO: dentro dos níveis: médio inferior à inferior.
- 20.** Será considerado RECOMENDADO o candidato que alcançar as dimensões mínimas indicadas no item 15 em pelo menos 12 (doze) das características estabelecidas.
- 21.** Na Avaliação Psicológica o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:
- RECOMENDADO – candidato apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
 - NÃO RECOMENDADO – candidato não apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
 - FALTOSO - candidato não compareceu na Avaliação Psicológica.

- 22.** Será eliminado do Concurso Público o candidato FALTOSO.
- 23.** A avaliação e a interpretação dos escores nos testes estarão apoiadas nas informações contidas nos respectivos manuais e em informações adicionais para maior qualificação no aspecto técnico operacional do uso do instrumento, sobre a fundamentação teórica e a recomendação atualizada dos manuais técnicos adotados a respeito dos procedimentos de aplicação e avaliação quantitativa e qualitativa; referente ao construto avaliado, conhecimentos de psicometria e estatística.
- 24.** À luz dos resultados de cada instrumento, o psicólogo procederá com a análise conjunta de forma dinâmica.
- 25.** O candidato considerado NÃO RECOMENDADO ou que não comparecer à Avaliação Psicológica será eliminado do concurso.
- 26.** Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:
- a) Não comparecer no dia e horário divulgados no Edital de convocação para essa etapa;
 - b) Durante a aplicação da Avaliação Psicológica for surpreendido utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos etc.;
 - c) Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Avaliação Psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - d) Utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a Avaliação Psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - e) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - f) Deixar de assinar os instrumentos de aplicação (lista de presença, pauta, testes, entrevista);
 - g) Sair do recinto em que estiver sendo aplicado a Avaliação Psicológica sem autorização;
 - h) For considerado AUSENTE na etapa psicológica.
 - i) For considerado NÃO RECOMENDADO na etapa psicológica.
- 27.** Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de não recomendação nesta fase.
- 28.** A Avaliação Psicológica será avaliada por meio de técnicas e instrumentos psicológicos que consistirão na aplicação individual e/ou coletiva de bateria de testes psicológicos, nas áreas cognitiva, de aptidão e de personalidade.
- 29.** A Avaliação Psicológica será analisada/examinada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia.
- 30.** A Avaliação resultará em laudo psicológico descritivo e conclusivo, baseado nas técnicas e instrumentos utilizados.
- 31.** A não recomendação na Avaliação Psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais ou intelectual. Indica apenas, que o avaliado não atendeu aos parâmetros estabelecidos no Perfil da função de Guarda Civil Municipal as dimensões mínimas exigidas para o exercício das funções inerentes ao cargo no dia de sua avaliação.
- 32.** A publicação dos Resultados Preliminar e Definitivo da Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos RECOMENDADOS, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.
- 33.** O candidato que for considerado NÃO RECOMENDADO na Avaliação Psicológica, não será submetido a segunda avaliação psicológica.

DOS RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 34.** Será facultado ao candidato “NÃO RECOMENDADO”, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada no dia útil posterior à divulgação do resultado preliminar, no horário compreendido entre **10h00min e 18h00min**, via formulário disponível no site www.institutoconsulplan.org.br, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de inscrição.
- 35.** A entrevista devolutiva será realizada em dia imediatamente subsequente à data para solicitação.
- 36.** A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contra indicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe.
- 37.** Para fundamentar as razões de defesa o candidato, a seu critério, poderá ser assessorado por um psicólogo legalmente nomeado seu procurador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, conforme as normas do Conselho Federal de Psicologia, a quem será aberta vista do material produzido pelo requerente em entrevista devolutiva, em data agendada pelo Instituto Consulplan. O candidato deverá manifestar o interesse de ser assessorado por psicólogo, no link para solicitação da entrevista devolutiva.
- 38.** Não será admitida a designação de psicólogo que tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge com o candidato.
- 39.** O psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido pelo Instituto Consulplan no edital de convocação específico.
- 40.** Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.
- 41.** O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão.
- 42.** Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da não recomendação. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto.
- 43.** O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.
- 44.** Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo nomeado, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato, referentes à AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA. É proibida a filmagem ou gravação da entrevista devolutiva.
- 45.** O sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo designado pelo candidato.
- 46.** Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato será atendido em sessão individual, na qual

tomará conhecimento das razões de sua não recomendação.

47. A entrevista devolutiva não possuirá caráter de reaplicação ou reavaliação da Avaliação Psicológica, tampouco recursal para aqueles que não tenham interposto o recurso tempestivamente.
48. A sessão de atendimento ao candidato que manifestar interesse em interpor recurso contra a Avaliação Psicológica será considerada como “entrevista de devolução”, uma vez que o candidato tomará conhecimento, nesta sessão, dos fatores que determinaram a sua não recomendação.
49. Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, através da interposição de recurso em link específico, que será disponibilizado no site www.institutoconsulplan.org.br, no prazo de dois dias úteis, a partir do dia subsequente à entrevista devolutiva.
50. O recurso interposto será analisado por uma Comissão de Psicólogos, nomeada pelo Instituto Consulplan, que será independente da Comissão responsável pela aplicação e análise da Avaliação Psicológica.
51. A análise do recurso cabe à Comissão de Psicólogos e a solução dos recursos é de competência da Comissão do Concurso em instância única e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer através do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
52. Os recursos deverão ser dirigidos ao Instituto Consulplan, por meio do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.
53. Em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar do exame psicotécnico, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia, custeado às suas expensas.
54. Os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame e não figurarão na lista de classificados.

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483017970	Adriano Amaral Do Carmo
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483008788	Alessandra Da Silva Martins Dos Santos
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483011713	Alexandre Da Silva Rodrigues
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483001140	Alfredo Amaral Mercante Filho
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483001623	Allan Gomes Neterio De Souza
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483014767	Amandha Emanuelle Aguiar Dos Santos Catarina
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483009907	Ana Maria Mendes Da Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483002918	Ana Paula Baptista De Ramos Baldanza
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483005768	Andiara Fernandes Félix Hazelmam
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483015645	Andreza De Jesus Costa Pascouto
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483009744	Anilce Martins Rosa Oliveira

Cargo	Inscrição	Nome
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483016078	Anny Caroliny Raimundo Fernandes
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483023335	Antonio Marcos De Azevedo Ferreira
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483002158	Aurélio Mendel Azerêdo
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483027803	Brenda Freitas Da Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483004031	Bruna Camargo De Mello
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483023866	Carlos Eduardo Moreira
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483001432	Daniel Pinheiro Pascouto
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483034216	Dayane Da Silva Bastos
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483008567	Deocleciano Da Silva Moreira Neto
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483015053	Diego Da Silva Araujo
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483007991	Eduarda Carvalho Paes Teixeira Quintanilha
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483022328	Eduardo Ferreira Duarte
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483030736	Eliana Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483003011	Ester De Souza Rodrigues
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483030062	Ester Oliveira Teixeira
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483024983	Eugênio Herivelton Da Silva Oliveira
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483016768	Fabio Da Rocha Corrêa Junior
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483009240	Fernanda Siqueira Farinazzo
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483018923	Flavio Amaral Paula
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483019891	Genilson Colió Scot
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483023428	Gerson De Souza Gonçalves
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483000632	Giovanna Chaim Costa
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483020501	Gleyson Romualdo Da Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483020946	Guilherme Amim Castanheira
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483030623	Guilherme Silva Oliveira
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483021657	Gustavo Vilela Ferreira
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483029162	Hueydson Da Silva Carvalho
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483025561	Janderson Batista Da Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483023222	João Carlos Castilho Do Couto
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483025462	João Pedro Dos Santos Liberatori
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483028074	João Victor Costa Felicíssimo
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483006460	Jonatans Soares Coelho
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483000870	Jordana Gaspar Fulgêncio
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483013051	Jose Hamilton Da Silva Alves Neto
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483026767	Juliara De Lima Souza
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483031606	Kaio Costa Campos
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483023216	Kenia De Oliveira Vitoriano De Souza
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483020395	Kessy Jhoni Ferreira Da Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483015337	Laís Bernardo Caetano
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483011194	Larissa Coutinho Gonçalves
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483025467	Leandro Moraes Da Costa
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483004415	Leila Dias Paula
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483009479	Letícia De Brito Tostes
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483002012	Lina Maria Alvim Freitas Peixoto
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483011457	Luana Scramignon Rabelo Detogne
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483033071	Lucas Mello Da Silveira

Cargo	Inscrição	Nome
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483023737	Lucas Rodrigues Martins
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483030628	Luiza Ferreira Da Silva Fernandes
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483023856	Maílson Silva De Souza
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483027579	Manuela Lopes Cordeiro
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483026687	Márcia Cristina Pereira De Souza Canazarro Corrêa
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483001770	Marciana Vitor Fernandes
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483011376	Marcine Corrêa Reis
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483003514	Marcos Vinicius Gomes Blanc Ferreira
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483025627	Maria Eduarda Barcellos Ferreira
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483004640	Maria Eduarda Rodrigues Ferreira Novais
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483025064	Maria Luiza Amaral De Oliveira
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483013841	Mariene Farage Pereira Valadao
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483002640	Mateus Calais Freitas Almeida
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483030847	Mathias Bersacula Azevedo Scot
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483006481	Mauricio De Andrade Brazola
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483000341	Maxwell Lima Arantes
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483034362	Mayara Alves Chagas
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483005634	Mayara Defanti Werneck
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483018800	Maykon Wesley Ribeiro Dos Santos Barros
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483014838	Michaela Pereira Da Cunha
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483017109	Michelle Laia Da Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483009651	Monique Monção Da Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483017011	Paulo Victor Barbosa Lomba
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483025407	Pedro Da Rocha Souza
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483005907	Philipe Santos Da Silva Côrtes
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483001607	Raphael Rodrigues De Brito
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483017868	Rayane Branquinho De Melo
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483018668	Rebeca Thomaz Blanc Cortat
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483030246	Rhyan Carvalho Rodrigues
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483016636	Roniel Andrade Pereira
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483025858	Sávio Rafael Sentineli Arimateia
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483027790	Suellen Celestino Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483007835	Suellen Montalvão Veloso Soares
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483002225	Suellen Oliveira Monteiro
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483001443	Tamiris Pedrosa De Almeida
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483006579	Tayna Nunes Schelk De Almeida
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483018561	Thaís Judite Barcelos Da Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483023267	Thales Bitencourt De Souza
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483031228	Thayane De Oliveira Feijó De Souza Real
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	483007567	Thaynna Rodrigues Richard
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483013756	Thiago Cunha Pereira
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483015829	Vasconcelos Eugênio Pedro
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483027918	Wellington Carreiro Campos
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483027533	Yuri De Mello Moura
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	483013629	Yuri Reis Werneck